



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

EDITAL 01/2016, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Bom Jesus da Lapa, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria N° 333 de 18/03/2014, DOU de 19/03/2014 e, em observância ao Edital n° 66 de 18 de setembro de 2015, referente ao **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM 2016**, torna público o período e normas de Matrícula.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula será efetuada na Secretaria de Registros Acadêmicos do IFBAIANO – *Campus* Bom Jesus da Lapa.

1.2 No caso do não preenchimento das vagas em **1ª CHAMADA**, haverá publicação de chamadas posteriores, considerando a especificidade de cada curso ofertado, até o preenchimento total das vagas previstas no Edital do Processo Seletivo, conforme cronograma de matrícula a seguir:

PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE MATRÍCULAS E LISTA DE PRIMEIRA CHAMADA		
25 de janeiro de 2016	http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa	14:00h
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS EM 1ª CHAMADA		
02 a 05 e 11 a 12 de fevereiro de 2016	Secretaria de Registros Acadêmicos	8:00h às 11:00h / 14:00 às 17:00
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS DA 2ª CHAMADA		
15 de fevereiro de 2016	http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa	08:00h
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS EM 2ª CHAMADA		
16 a 18 de fevereiro de 2016	Secretaria de Registros Acadêmicos	8:00h às 11:00h / 14:00 às 17:00
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS DA 3ª CHAMADA		
19 de fevereiro de 2016	http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa	08:00h
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS 3ª CHAMADA		
22 a 24 de fevereiro de 2016	Secretaria de Registros Acadêmicos	8:00h às 11:00h / 14:00 às 17:00

1.3 – Caso não se complete o número de estudantes por turma, poderão ser realizadas outras chamadas, ficando sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site institucional.

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

No ato da matrícula, o candidato deverá preencher a ficha de cadastro fornecida pela SRA e o Questionário Socioeconômico e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

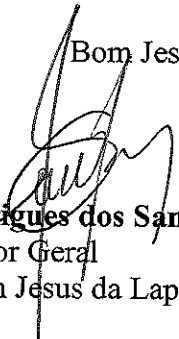
- a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental e/ou Declaração (provisoriamente), emitido por Instituição Oficial de Ensino;
- b) Carteira de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Certidão de Nascimento;
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos (solicitar no cartório eleitoral ou no site: www.tre-ba.gov.br).
- e) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os alunos a partir dos 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- f) Procuração com firma reconhecida, quando a matrícula for efetuada por terceiros;
- g) Comprovante de Residência;
- h) 06 (seis) fotos 3x4 iguais e recentes;
- i) CPF e RG dos responsáveis pelos menores de 18 (dezoito) anos;
- j) Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, se for o caso.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O candidato aprovado e classificado deverá estar atento às datas e horários para matrícula, a fim de não perder o prazo, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga;
- b) O candidato que no ato da matrícula apresentar Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, ficará com a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de até 60 dias úteis;
- c) A matrícula para o aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser **efetuada pelo seu representante legal ou portador de procuração por este outorgada com firma reconhecida;**

- d) Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração passada pelo candidato, este deverá apresentar o seu documento de identidade e a cópia autenticada do documento de identidade do candidato aprovado ou cópia e original;
- e) **Não será efetuada a matrícula de candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados neste Edital:**
- f) O aluno que não se matricular nos prazos estabelecidos pelo presente Edital, perderá o direito à vaga, conforme Portaria Ministerial nº 837, de 31/08/90, art. 10, sendo considerado desistente;
- g) Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;
- h) A inscrição do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento;
- i) A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro;
- f) A qualquer época, será eliminado, mesmo depois de matriculado, o classificado que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos;
- g) As aulas terão início no dia **29 de fevereiro de 2016**.
- h) Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Geral do *Campus Bom Jesus da Lapa*.

Bom Jesus da Lapa, 25 de janeiro de 2016.


Ariomar Rodrigues dos Santos
Diretor Geral
Campus Bom Jesus da Lapa